



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Gerência de Licitações e Contratos  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO Nº 013/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	2026003714
TIPO / JULGAMENTO	MENOR PREÇO / GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ceres – GO.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a execução e locação de toda estrutura, mão de obra, para a realização da 1º JORNADA ESPORTIVA E CULTURAL DE CERES, conforme CONVÊNIO Nº 169/2025 - SERINT/GECEI-14659, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SERINT/GO e o MUNICÍPIO DE CERES/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do município de Ceres-GO.
VALOR ESTIMADO	R\$ 320.100,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E CEM REAIS).
DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA	Início de acolhimento de propostas dia <u>04/05/2026</u> .
TERMINO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA	PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ ÀS 08h00min do 20/05/2026.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO	Início sessão de disputa de lances às 08h30min do dia <u>20/05/2026</u> .
NORMAS LEGAIS	<a href="#">Lei n.º 14.133/ 2021</a> , e <a href="#">Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014</a> .
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Plataforma de Licitações: <a href="http://bnc.org.br">http://bnc.org.br</a>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO SITE OFICIAL	Site: <a href="https://www.ceres.go.gov.br/home">https://www.ceres.go.gov.br/home</a> / Fone: (62) 3307-7613
<b>Obs.1:</b> Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
<b>Obs.2:</b> O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Ceres-GO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras ( <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> ).	
<b>Obs.3:</b> Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recurso, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acampamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.	
<b>Obs.4:</b> Os documentos de habilitação jurídica, bem como aqueles relativos à regularidade fiscal e de qualificação técnica deverão ser emitidos e anexados à <b>plataforma da BNC</b> até a data e horário de término para recebimento das propostas.	



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



## **EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026003714**

#### **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede administrativa situada na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados do ramo pertinente, que por intermédio da Comissão de Contratação, legalmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, fará realizar na Prefeitura Municipal de Ceres, no **dia 20/05/2026, às 08h30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela [Lei 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#), mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

#### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA: ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL**

O objeto desta licitação compreende a organização integral de eventos esportivos e culturais, envolvendo uma logística complexa que interdepende de diversos serviços (montagem de estrutura, sonorização, segurança, limpeza e atendimento de saúde). A fragmentação desses serviços por itens poderia comprometer a sincronia necessária para a realização de um evento público de grande porte. A adjudicação global permite que a Administração usufrua de economia de escala, uma vez que a empresa vencedora poderá otimizar custos de logística, deslocamento de pessoal e subcontratações. Além disso, a gestão de um único contrato é administrativamente mais eficiente e menos onerosa do que a fiscalização de múltiplos contratos distintos para o mesmo evento. A divisão do objeto por itens traria o risco de "vazio de responsabilidade". Em caso de falha técnica (ex: falta de energia no palco), múltiplas empresas poderiam atribuir a culpa umas às outras (empresa de gerador vs. empresa de som), dificultando a solução imediata do problema e a aplicação de sanções. Com o preço global, a empresa contratada assume a responsabilidade integral pela entrega do evento pronto e funcional. Embora a regra geral seja o parcelamento, a Lei 14.133/2021 permite a reunião de itens em lotes ou o preço global quando houver comprovação de que a separação prejudica a economia de escala ou a viabilidade técnica do objeto. No presente caso, a integridade técnica e a necessidade de coordenação centralizada justificam a exceção, visando assegurar que todos os componentes (físicos e humanos) operem de forma harmônica.

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a execução e locação de toda estrutura, mão de obra, para a realização da 1º JORNADA ESPORTIVA E CULTURAL DE CERES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do município de Ceres-GO.**

**1.2 - Conforme CONVÊNIO Nº 169/2025 - SERINT/GECEI-14659, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SERINT/GO e o MUNICÍPIO DE CERES/GO.**

**13. - \*A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTOS TÉCNICOS E FORNECER TODOS OS ITENS necessários para a execução dos referidos eventos\*.**

1.3 – Dos eventos:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	------	---------------



01	01	<b>EVENTO I - EVENTO TALENTOS DA TERRA.</b>
02	01	<b>EVENTO II - CORRIDA CULTURAL.</b>
03	01	<b>EVENTO III - TORNEIO ESPORTIVO DE FUTEBOL.</b>
04	01	<b>EVENTO IV - TORNEIO DE GOLZINHO.</b>

1.4 - Das especificações e quantidades:

<b>EVENTO I – “TALENTOS DA TERRA”</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>DIAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
01	80	M²	3	<b>TAPETE CARPETE VERMELHO</b> – Com instalação: tapete tipo carpete vermelho novo, com largura mínima de 1,5 m e comprimento compatível com a área de circulação do evento, confeccionado em material antichamas e resistente ao tráfego intenso de pessoas.
02	01	UND	3	<b>PALCO COM CARPETE E SAIA LATERAIS NA COR PRETA, COM RAMP A E CORRIMÃO E COBERTURA:</b> Estrutura de palco com dimensões mínimas de 10 m de largura x 3 m de profundidade x 6 m de altura (pé direito), confeccionada em box truss de alumínio ou equivalente, com cobertura em lona anti-chamas revestida em PVC com proteção UV e blackout. Piso em compensado naval com espessura mínima de 20 mm, altura ajustável entre 0,50 m e 1,20 m, guarda-corpo em toda a extensão, escada com largura mínima de 1,30 m e degraus com altura máxima de 20 cm, rampa com corrimão, acabamento com carpete novo e laterais em lycra preta. Estrutura instalada conforme normas técnicas vigentes.
03	30	UND	3	<b>GRADIL:</b> Estrutura metálica modular para isolamento e controle de público, com altura mínima de 1,20 m, fixação segura ao solo e acabamento galvanizado
04	01	Cjt	3	<b>SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL:</b> Composto por no mínimo 1 unidade de sistema PA de 8 vias line array ou equivalente; 1 processador estéreo compatível conectores de entrada e saída XLR, com nível máximo de ruído 1 dB; 6 caixas amplificadoras com potência mínima de 500 W RMS cada; 1 mesa de som de 16 canais com 2 mandadas, 2 pedestrais, 2 microfones dinâmicos com fio, 2 microfones sem fio UHF com alcance mínimo de 30 m, deverá estar acompanhado de técnico.
05	01	Und	3	<b>DJ:</b> Profissional com equipamentos compatíveis com o sistema de som do evento, incluindo controladora, notebook e programas de mixagem para DJs, (1 – 3 dias), diária de 8h. Dj deverá se apresentar 1 hora antes do início das apresentações para teste de som. Deverá ser indicado no mínimo 3 artistas (Dj), para que seja aprovado pela organização, e um cronograma de músicas para aprovação. O Mesmo deverá ter comprovação de ter realizado eventos anteriores, através de contratos ou nota fiscal, diárias com 6h.
06	01	Cjt	3	<b>ILUMINAÇÃO DE PALCO:</b> Sistema com no mínimo 6 refletores LED PAR RGBWA de 15 W, 8 moving heads modelo Beam 5R ou 7R (ou equivalente em qualidade), controlador DMX e cabeamento adequado, 01 Rack Propower, garantindo cobertura completa do palco e efeitos de luz dinâmicos.
07	02	Und	3	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> – Modelo padrão masculino
08	02	Und	3	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> – Modelo padrão Feminino



09	02	Und	3	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> – Modelo acessível (PCD)
10	30	Cjt	3	Mesas plásticas com cadeiras: mobiliário em material resistente, cada mesa com diâmetro mínimo de 80 cm, acompanhada de no mínimo 4 cadeiras por mesa.
11	01	Cjt	3	<b>BANDA:</b> Apresentação musical ao vivo com duração mínima de 60 minutos, incluindo equipamentos necessários, diária de 4 a 6h. Deverá ser indicada 3 nomes para aprovação da organização, comprovação de já ter apresentado em eventos (shows), através de nota fiscal ou contrato.
12	10	UND	3	<b>RÁDIO COMUNICADORES:</b> Equipamentos tipo talkabout ou similar, com fone com microfone de lapela, bateria recarregável de 10 horas de duração, com alcance mínimo de 8km em área aberta, bateria recarregável e canal privativo para comunicação entre as equipes (10 unidades – 3 dias), diária.
13	150	M²	1	<b>LONAS (BANNERS):</b> Impressos em lona com gramatura mínima de 440 g/m², com ilhós metálicos e dimensões adequadas para sinalização e identidade visual do evento.
14	01	Diária	3	<b>COORDENADOR:</b> Profissional responsável pela supervisão e gerenciamento geral do evento, coordenação de equipes técnicas e operacionais, diária de 8h.
15	01	Diária	3	<b>LOCUTOR/MESTRE DE CERIMÔNIA:</b> Profissional devidamente trajada, postura adequada, com desenvoltura e experiência em eventos, com presença de palco e comprovada habilidade com o público, responsável pela condução das apresentações, pronunciamentos e organização do rito solene, conheça autoridades e faça a recepção e a logística da apresentação, diária de 6h.
16	04	Diária	3	<b>STAFF:</b> Equipe de apoio operacional com pelo menos 4 profissionais, recepção e suporte logístico, serão responsáveis por controlar os acessos do público em geral, palco, camarim e das demais áreas restritas à produção dos eventos, carregamento de instrumentos e atividades correlatas, estes deverão ser autorizados e identificados. Diária de 8h
17	06	Diária	3	<b>LIMPEZA:</b> Equipe com no mínimo 6 profissionais, com equipamentos e materiais suficientes adequados para manutenção da limpeza e conservação, ter comprovação de curso para manuseio de produtos químicos, concentrados de limpeza e ter experiência em trabalho de eventos, diária de 8h.
18	12	Diária	3	<b>SEGURANÇA:</b> Equipe segurança desarmada com pelo menos 12 agentes credenciados, uniformizados e capacitados. Deverão ser disponibilizados homens e mulheres, devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos eventos. A equipe deverá estar guarnecida de detectores de metais e rádios comunicadores quando da prestação de serviços, diárias de 8h.
19	02	Diária	3	<b>BRIGADISTA:</b> No mínimo 2 profissionais, deverão apresentar certificados de curso específico, ter experiência em eventos (esportivos e show), deverão se apresentar com equipamentos de primeiros socorros e prevenção a incêndios, diária de 8h.
20	01	Diária	3	<b>AMBULÂNCIA:</b> Ambulância de Suporte Básico para Eventos tipo B, unidade móvel equipada com maca articulada e com rodas, suporte para soro, oxigênio com cilindro, válvula manômetro e materiais de primeiros socorros, com 1 motorista, 1 socorrista e 1 técnico de enfermagem, todos com formação completa, diária.
21	02	Diária	3	<b>TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO:</b> Profissional responsável pela montagem, operação e



				desmontagem do sistema de som e iluminação.
22	10	Diária	3	<b>LIXEIRAS:</b> com capacidade mínima de 50 litros cada, distribuídas estrategicamente nas áreas do evento.
23	09	Horas	5	<b>DIVULGAÇÃO POR CARRO DE SOM:</b> Veículo com sistema de som de no mínimo 300 W RMS, realizando divulgação por pelo menos 3 dias em rotas estratégicas.
24	10	Spot	9	<b>RÁDIO SPOT:</b> Produção e veiculação de peças publicitárias com duração mínima de 30 segundos em emissoras locais, em formatos adequados para veiculação.
25	40	Und	3	<b>KIT LANCHE PARA APRESENTADORES:</b> Fornecimento de lanche composto por cento de salgadinhos variados tipo festa (como coxinhas, empadinhas, quibes e similares), refrigerante em garrafa PET de pelo menos 1 litro e água mineral com no mínimo 500 ml, em quantidade suficiente para atender 40 pessoas por dia, durante os 3 dias de realização do evento.

EVENTO II - "CORRIDA CULTURAL - 5 KM E 10 KM"				
ITEM	QTD	UND	DIAS	ESPECIFICAÇÕES
26	100	M <sup>2</sup>	1	<b>GRADIL:</b> estrutura metálica modular para isolamento e controle de público, com altura mínima de 1,20 m, fixação segura ao solo e acabamento galvanizado (100 unidades)
27	48	M <sup>2</sup>	1	<b>PÓRTICO DE ENTREGA E CHEGADA:</b> estrutura em alumínio tipo box truss ou equivalente, com dimensões mínimas de 4 m x 3 m, devidamente fixada ao solo e revestida com lona resistente e antichamas.
28	120	M <sup>2</sup>	1	<b>ESTRUTURA Q30:</b> módulos de estrutura metálica em alumínio com resistência mínima de 30 cm, para suporte de sinalizações, cronômetros, banners e outros elementos do evento
29	120	M <sup>2</sup>	1	<b>CARPETE VERMELHO OU AZUL:</b> tapete tipo carpete com largura mínima de 1,5 m, confeccionado em material antichamas e resistente ao tráfego intenso, instalado nas áreas de largada e chegada
30	300	Und	1	<b>NÚMEROS COM CHIP:</b> conjunto de identificação numérica com chip integrado para cronometragem eletrônica precisa, resistente à água e ao suor, compatível com o sistema de apuração utilizado
31	300	Und	1	<b>KIT DO ATLETA (CAMISETA, SQUEEZE E VISEIRA):</b> composto por camiseta esportiva em tecido dry-fit, squeeze com capacidade mínima de 500 ml e viseira em material leve e resistente, fornecido aos participantes inscritos
32	06	Und	1	<b>FISIOTERAPEUTAS COM MACAS:</b> profissionais habilitados para atendimento imediato aos atletas, com macas adequadas para fisioterapia desportiva
33	02	Und	1	<b>PERSONAL TRAINER:</b> profissional de educação física responsável pelo aquecimento e alongamento dos participantes antes da corrida (2 profissionais)
34	20	Und	1	<b>STAFF:</b> equipe de apoio operacional responsável pela organização do evento, recepção dos participantes e suporte logístico (20 profissionais)
35	01	Und	1	<b>SOM COM MICROFONE:</b> sistema de sonorização com potência mínima de 1.500 W RMS, mesa de som compatível e microfone com fio ou sem fio.
36	01	Und	1	<b>DJ:</b> profissional responsável pela ambientação sonora do evento, com controladora,



				notebook e software de mixagem compatível com o sistema (1 profissional).
37	30	Caixa	1	<b>ÁGUA MINERAL:</b> fornecimento de água mineral em embalagem de 200 ml, acondicionada em caixas com 48 unidades.
38	60	Und	1	<b>TROFÉUS:</b> peças confeccionadas em resina, acrílico ou material equivalente, com altura mínima de 30 cm, personalizadas com a identidade do evento e distribuídas aos vencedores de cada categoria
39	350	Und	1	<b>MEDALHAS:</b> peças confeccionadas em metal ou acrílico, com fita personalizada e gravação alusiva ao evento, destinadas a todos os participantes que concluírem a prova
40	03	Und	1	<b>PLACAS DE HOMENAGEM:</b> placas comemorativas em acrílico, vidro ou material similar, destinadas a autoridades ou apoiadores do evento.
41	04	Und	1	<b>MELANCIA:</b> fruta fresca fornecida aos atletas no pós-prova.
42	02	Caixa	1	<b>BANANA:</b> fruta fresca fornecida aos atletas no pós-prova.
43	02	Caixa	1	<b>MAÇÃ:</b> fruta fresca fornecida aos atletas no pós-prova.
44	04	Und	1	<b>BRIGADISTAS:</b> profissionais devidamente certificados em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de emergência.
45	01	Und	1	<b>AMBULÂNCIA:</b> unidade móvel equipada com maca, oxigênio e materiais de primeiros socorros, acompanhada de motorista e técnico de enfermagem

EVENTO III – “TORNEIO ENTRE ESCOLAS ESPORTIVAS DE FUTEBOL”				
ITEM	QTD	UND	DIAS	ESPECIFICAÇÕES
46	16	Und		<b>BOLAS DE FUTEBOL:</b> bolas oficiais tamanho 5, confeccionadas em material sintético resistente e adequado para jogos em campo society ou gramado. (16 unidades)
47	01	Und		<b>REDE DE GOL DE FUTEBOL:</b> rede em fio nº 4 com malha mínima de 10 cm, compatível com traves oficiais
48	02	Jogo		<b>COLETES ESPORTIVOS:</b> jogos de coletes completos confeccionados em tecido leve e respirável, com cores contrastantes para diferenciação dos times.
49	08	Jogo	3	<b>ARBITRAGEM:</b> contratação de equipe de árbitros qualificados para condução das partidas conforme as regras oficiais.
50	04	Diária	3	<b>STAFF:</b> equipe de apoio para organização, controle de acesso, suporte aos atletas e logística geral do evento.
51	40	Caixa		<b>ÁGUA MINERAL:</b> embalagens de 200 ml acondicionadas em caixas com 48 unidades cada, destinadas à hidratação dos participantes.
52	04	Und	3	<b>GELO:</b> sacos de gelo adequados para conservação de bebidas e uso em atendimentos emergenciais.
53	02	Und		<b>CAIXA TÉRMICA:</b> caixas isotérmicas com capacidade mínima de 45 litros para armazenamento e transporte de bebidas e gelo.
54	04	Und		<b>TROFÉUS DE 1º LUGAR:</b> troféus com altura mínima de 60 cm, base em polímero com



				plaqueta para gravação.
55	04	Und		<b>TROFÉUS DE 2º LUGAR:</b> troféus com altura mínima de 50 cm, base em polímero com plaqueta para gravação.
56	04	Und		<b>TROFÉUS DE 3º LUGAR:</b> troféus com altura mínima de 40 cm, base em polímero com plaqueta para gravação.
57	04	Und		<b>TROFÉUS DE ARTILHEIRO:</b> troféus com altura mínima de 40 cm, base em polímero com plaqueta para gravação.
58	04	Und		<b>TROFÉUS DE GOLEIRO MENOS VAZADO:</b> troféus com altura mínima de 40 cm, base em polímero com plaqueta para gravação
59	100	Und		<b>MEDALHAS DE OURO:</b> medalhas redondas metálicas com diâmetro mínimo de 47 mm, fita de cetim de 1,2 cm em cores variadas.
60	100	Und		<b>MEDALHAS DE PRATA:</b> medalhas redondas metálicas com diâmetro mínimo de 47 mm, fita de cetim de 1,2 cm em cores variadas
61	100	Und		<b>MEDALHAS DE BRONZE:</b> medalhas acrílicas com tamanho mínimo de 8x6 cm, fita de cetim de 1,2 cm em cores variadas.

EVENTO 4 – “TORNEIO DE GOLZINHO”				
ITEM	QTD	UND	DIAS	ESPECIFICAÇÕES
62	06	Und	1	<b>GOLZINHO</b> – Estrutura metálica com dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m, com rede resistente em nylon multifilamento e pintura eletrostática. Ideal para partidas de golzinho em campo reduzido.
63	48	Jogo	1	<b>ARBITRAGEM</b> – Contratação de profissionais capacitados para atuar nas partidas durante todo o torneio, garantindo a lisura e a aplicação correta das regras do jogo
64	18	Und	1	<b>TROFÉUS</b> – Conjunto de troféus confeccionados em polímero com base de madeira e plaqueta para gravação personalizada, em diferentes tamanhos conforme a colocação: u 1º lugar: altura mínima de 60 cm e base de 30 cm; 2º lugar: altura mínima de 50 cm e base de 25 cm; 3º lugar: altura mínima de 40 cm e base de 20 cm; Artilheiro e goleiro menos vazado: altura mínima de 40 cm e base de 20 cm. Todos com taça metalizada na cor dourada .
65	100	Und	1	<b>MEDALHAS</b> – Medalhas redondas fundidas em liga metálica com diâmetro mínimo de 47 mm, suporte para fita de no mínimo 22 mm de largura e fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde.
66	84	Und	1	<b>COLETES</b> – Conjunto completo de coletes esportivos em tecido leve e respirável, tamanhos variados, cores contrastantes, adequados para treinos e partidas.
67	10	Und		<b>BOLAS DE FUTEBOL</b> – Bolas tamanho 5, confeccionadas em material sintético resistente, costuradas ou termos seladas, adequadas para jogos em campo reduzido
68	14	Caixa		<b>ÁGUA MINERAL</b> – Embalagens individuais de 200 ml, acondicionadas em caixas com 48 unidades cada, destinadas à hidratação dos participantes durante os jogos
69	06	Und		<b>GELO</b> – Sacos de gelo com capacidade mínima de 5 kg, destinados a primeiros socorros e



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



				conservação de água e bebidas.
70	10	Und		<b>BRIGADISTAS</b> – Profissionais qualificados em primeiros socorros e prevenção de acidentes, disponíveis durante todo o evento para atendimento emergencial.

1.3 - A licitação é **GLOBAL**, conforme consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4 - O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior até 100% do máximo previsto por item previsto no Termo de Referência - ANEXO I, se obrigando nos limites dela.

1.5 – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **\* IMPORTANTE \***

Partindo do princípio da boa-fé e lealdade processual, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando transtornos e tumulto, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de LICITAR com Município de Ceres - Go, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

## **2 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** - A aquisição dos (produtos ou serviços), objeto desta licitação, será efetuada à conta da Dotação Orçamentária provenientes do orçamento em vigor.

**2.2** - As despesas provenientes da execução do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada nesse Edital e em conformidade com a LDO e PPA.

**2.3** - O desembolso se fará mediante a dotação orçamentária com recursos próprios.

<b>SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA</b>	
<b>CONTRAPARTIDA</b>	
<b>R\$ 100,00</b>	
<b>(CEM REAIS).</b>	
02.0206.12.361.0048.1.203.4.4.90.51 (101)	Locação Bens Moveis, Outras Naturezas E Outros Serviços De Terceiro.
<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	
<b>R\$ 320.000,00</b>	
<b>(TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).</b>	
02.0206.12.361.0048.1203.4.4.90.51 (124)	Locação Bens Moveis, Outras Naturezas E



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



	Outros Serviços De Terceiro.
<b>TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE:</b> <b>R\$ 320.100,00</b> <b>(TREZENTOS E VINTE MIL E CEM REAIS).</b>	

### 3 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO É DE:

<b>R\$ 320.100,00</b> <b>(TREZENTOS E VINTE MIL E CEM REAIS).</b>
--

### 4 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**4.1** - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

**4.2** - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ceres - GO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnc.org.br/>).

### 5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

**5.1** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites estabelecidos neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

**5.2** - Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.

### 6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**6.2** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**6.3** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**6.4** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**6.5** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**6.6** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no [artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6.7** – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**6.8** – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** - Instrumento particular de mandato outorgando, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

**a.1)** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme consta no **(ANEXO III)**.

## **7 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** - abrir as propostas de preços;
- d)** - analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** - desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** - declarar o vencedor;
- i)** - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** - elaborar a ata da sessão;
- k)** - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**8.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.8 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>.

**8.2** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**8.4** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**8.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **9 – DA PARTICIPAÇÃO**

**9.1** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**9.2** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**9.3** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada, ou pelos seguintes meios: Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, ou através do endereço de e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**9.4** - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#), deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

**9.4.1 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

**9.4.2 - DECLARAÇÃO que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da [Lei complementar 123/2006](#)** (para empresa que pretende participar como microempresa e/ou empresa de pequeno porte) – **conforme modelo ANEXO IV.**

## **10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**10.1** – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

**10.2** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



### **\*ATENÇÃO LICITANTE\***

**10.3 - DEVIDO À APLICAÇÃO DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006](#), ALTERADA PELA [LEI N. 147/2014](#), E [IN Nº 008/2016 DO TCM/GO](#), TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NO ESTADO DE GOIÁS, ATÉ O LIMITE DE DEZ POR CENTO DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**10.3.1** - Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

**10.3.2** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**10.3.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**10.3.3.1** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**14.3.3.2** – Se não houver desempate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

**10.3.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4** – Para efeito do disposto no [art. 44 da LC 123/2006](#), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.4.1** - A microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**10.4.2** - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual, na forma do [inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006](#), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [§ 2º do art. 44 da LC 123/2006](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.4.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no [§ 2º do Art. 44 da LC 123/2006](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**10.4.4** - O direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**10.4.5** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do [Art. 44 da LC 123/2006](#), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



**10.4.6** - O disposto no [art. 44 da LC 123/2006](#), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual.

**10.5**- As microempresas as empresas de pequeno porte e empreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do [art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006](#).

**10.5.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

**10.5.2** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**11.1** - O fornecedor deverá **observar as datas e os horários limites estabelecidos** neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

**11.2** - Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.

## **12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**12.1** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**12.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**12.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.5** - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM E/OU LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**12.6** - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



**12.7** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**12.8** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.9** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**12.10** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.10.1** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.10.2** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.10.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.10.4** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.10.5** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.11** - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**12.12** - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**12.13** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**12.14** - A Proposta realinhada da licitante será aquela disposta na adjudicação conforme relatório dos vencedores adjudicados.

**12.15** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



**12.16** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**12.17** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**12.18** - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os [artigos 44 e 49 da LC 123/2006](#), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**12.18.1** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

### **13 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E NEGOCIAÇÃO**

**13.1** - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**13.1.1** - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão ou qualquer outro pretexto.

**13.1.2** - As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

**13** - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**13.1.2** - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto e anexar os prospectos de todos os itens da proposta apresentada. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**13.1.3** - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**13.3** - A validade da proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**13.4** - **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

**13.5** - O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**13.6** - A negociação será realizada por meio do SISTEMA ELETRÔNICO e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**13.7** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)



**quando o valor do item for maior que R\$ 1.000,00 (mil reais).**

## **14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**14.1** - Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**14.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**14.2.1** - Encerrada a fase de lances, caso estiver participando empresas que tem sede no Estado de Goiás, e essas terem ofertado o último lance com valor superior em até 10% (dez por cento) da Empresa que estava em primeiro lugar, será concedido o benefício para essa empresa local, e sendo assim será adjudicado o item a seu favor.

**14.2.2 – Não havendo empresas vencedoras que tem sede no ESTADO DE GOIÁS, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:**

**14.2.2.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

**14.2.2.2** - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 14.2.2, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**14.2.2.2.1** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**14.2.2.2.2** - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Município;

**14.2.2.2.3** – Se não houver desempate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

**14.2.2.3** - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**14.2.2.4** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.2.1 ou 14.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**14.2.2.5** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**14.2.2.6** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Edital.

**14.2.2.7** - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.15 e 12.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**14.2.2.8** - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**14.2.2.9** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**14.2.2.9.1** - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**14.2.2.9.1.1** - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**14.2.2.9.1.2** - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**14.2.2.9.2** - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **15 - DA HABILITAÇÃO**

### **15.1 - Exigências para HABILITAÇÃO:**

**15.1.1** - Os documentos de habilitação DEVERÃO ser anexados à plataforma BNC até a data e horário de término para recebimento das propostas.

### **\*ATENÇÃO LICITANTE\***

### **15.2 - Documentos de HABILITAÇÃO:**

**15.2.1** - Os licitantes poderão apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:

#### **II - Habilitação Jurídica;**

#### **III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista;**

#### **IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;**

#### **VI - Qualificação Econômico-Financeira;**

que já constarem como cadastrados e válidos no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, o qual substituirá a referida documentação para todos os efeitos.

**15.2.1.1** – O Pregoeiro poderá realizar diligência, mediante consulta direta ao sistema, para comprovação da regularidade no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, até o momento da fase de homologação.

**15.2.1.2** – É de responsabilidade exclusiva do licitante garantir a exatidão e a tempestividade dos seus dados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**.



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



**15.2.1.2.1** - Eventuais **incorreções ou documentos com prazo de validade expirado no sistema**, sem a devida atualização, ensejarão a inabilitação ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

#### **15.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e/ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) - Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) - Registro comercial**, para empresa individual;
- d) - Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) - Documentos** de todos os sócios;
- f) - Certidão da junta comercial** da sede da licitante, somente para as empresas beneficiadas pela [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#).

**15.2.1.1.** Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

**15.2.1.2** - Ocorrendo casos em que o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta representação, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma.

#### **15.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) - Provas de regularidade**, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)).
- c) - Provas de regularidade**, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado); ([www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br)).
- d) - Provas de regularidade**, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) - Prova de regularidade**, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF); ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).
- f) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011); ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- g) - Prova de inscrição no Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) [CGC/MF]** do estabelecimento que participar da licitação; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

**15.2.2.1** - As **CERTIDÕES** que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas



desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

#### **15.2.3 – DECLARAÇÃO ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:**

**a) – Declaração Geral Conjunta para Habilitação**, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, que contempla, de forma unificada, as exigências relacionadas à habilitação jurídica, regularidade trabalhista e cumprimento das normas previstas na [Lei 14.133/21](#), [LC 123/2006](#), e [Constituição Federal](#).

#### **15.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a) - Certidão Negativa Falência**, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

**a.1) -** Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) -** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como **válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias** de sua emissão.

**a.3) -** Caso na Certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.

#### **15.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a) - Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da empresa, comprovando ter a mesma executado, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância, sendo elas nas seguintes áreas conjugadas: Iluminação; sonorização; energização; dentre outros;

**a.1)** Em conformidade com o [§ 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021](#), a exigência de quantitativos mínimos descrita acima:

**a.1.1)** Restringe-se a parcelas que representam valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

**a.1.2)** Não ultrapassa o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais estimados para os itens de maior relevância.

**b) – Apresentar no prazo de 10 (dez) dias antes de cada evento, o Laudo Técnico** devidamente acompanhado de sua respectiva **ART registrada no CREA/CAU**, referente ao piso do palco e toda estrutura que necessite para que comprovem a **capacidade mínima de 400kgf**;

**15.2.6 -** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**15.2.7 -** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**15.2.8 -** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**a) -** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Gerência de Licitações e Contratos  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**a.1) - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial,** simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

**a.2) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e,** dentre estes, os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

**15.2.9 - Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**a) - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**15.2.10 - Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.**

### **“ATENÇÃO LICITANTE”**

**“TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO DESTE CERTAME DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL DA BNC, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, CUJA DATA E HORÁRIO CONSTA ESTIPULADO NA PÁGINA 1(UM) DESTE EDITAL. ESTES ARQUIVOS DEVEM CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO MANDATÁRIO (SÓCIO OU PROCURADOR DA EMPRESA) E SEU INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (SE FOR O CASO). NESTE MESMO MOMENTO TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, À REGULARIDADE FISCAL, À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, À REGULARIDADE TRABALHISTA E QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVEM SER ANEXADOS À PLATAFORMA.”**

### **16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**16.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.**

**16.2 - Até 03 (Três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública,** qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, em conformidade com o caput do [art. 164 da Lei Federal 14133/2021](#).

**16.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital deverão ser enviados exclusivamente via sistema, por meio plataforma BNC. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome**



**da empresa, as razões dos mesmos e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e providenciado as devidas publicações das impugnações e esclarecimentos interpostos e a decisão cabida a estes.**

16.2.1.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.2.1.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**16.3 - O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

16.4 - Conforme [artigo 165, da Lei nº 14.133/21](#), depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a juntada de sua peça recursal anexando-a na plataforma eletrônica.

16.4.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.5 - A falta de manifestação imediata importará a preclusão do direito de recurso.

16.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

17 - A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

## **18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1 - O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

18.2 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.4 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para assinatura instrumento contratual.

18.5 - A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.



## 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) - “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) - “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) - “**Prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) - “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) - “**Prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 20 - DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

20.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

20.2 - Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

20.3 - A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

20.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

20.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

**21.2** - Advertência;

**21.2.1** - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

**21.2.2** - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

**21.2.3** - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

**21.2.4** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

**21.2.5** - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

**21.2.6** - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **22 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

**22.1** - Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência, **ANEXO I**.

## **23 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

23.1 - As regras da execução dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.

## **24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

24.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.

## **25 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



25.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.

## **26 - DO PAGAMENTO**

**26.1** - O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestada;

**26.2** - O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

**26.3** - O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo da nota fiscal na Secretaria correspondente, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado no ato da contratação;

**26.4** - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

## **27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ceres-GO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**27.2** - O Município de Ceres - GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.3** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.4** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.5** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.6** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.8** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do Município.

**27.9** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**27.10** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



**27.11** - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.12** - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ceres, Estado Goiás, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**27.13** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h às 11h e 13h à 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ceres - GO, para melhores esclarecimentos.

**27.14** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

**27.15** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**27.16** - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do [Artigo 92 da Lei 14.133/21](#), há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

**27.17** - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125, seus parágrafos e incisos da [Lei nº 14.133/21](#).

**27.18** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**27.19** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que de dependam.

**27.20** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**27.21** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail e publicação oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**27.22** - Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**27.23** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo De Referência do Objeto

**Anexo II** - Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor

**Anexo III** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC.

**Anexo IV** - Declaração Geral Conjunta para Habilitação Personalidade Jurídica.

**Anexo V** - Minuta do Contrato.

Ceres-GO, 04 de maio de 2026.

Digitally signed by RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA:27149862187  
Date: 2026.05.04 13:52:53 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA**  
*Gestor do Executivo*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

**PROCESSO Nº 2026003714**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

#### 1. DO OBJETO:

1.1 - Contratação de uma empresa especializada para a execução e locação de toda estrutura, mão de obra, para a realização da **1º Jornada Esportiva e Cultural de Ceres**, incluso a montagem e desmontagem da estrutura, com fornecimento de todo material e estrutura necessária, equipamentos, ferramentas, mão de obras e alimentação

1.1.1 - Conforme EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SERINT/GO e o MUNICÍPIO DE CERES/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do município de Ceres-GO., creditada na Caixa Econômica Federal, Agência: 1298, Conta Corrente 000574091426-0, Operação 3703 e da Prefeitura Municipal de Ceres, , na sub categoria 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA e sub elemento LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA:

1.1.2 - A montagem e desmontagem de toda estrutura, mão de obra e fornecimento de alimentação da 1º Jornada Esportiva e Cultural de Ceres, será de responsabilidade da empresa contratada. Contudo, esta deverá conter, minimamente, o que segue neste termo:

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente projeto, consistente na contratação de uma única empresa para a execução necessária para a realização da **1º JORNADA ESPORTIVA E CULTURAL DE CERES**, com finalidade de fomentar a cultura local, incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social por meio de atividades artísticas e esportivas abertas à comunidade.

2.2. Que consiste na realização de quatro projetos socioculturais e esportivos. **“Talentos da Terra”**, **“Corrida Cultural - 5 km e 10 km”**, **“Torneio entre Escolas Esportivas de Futebol”** e **Torneio de Golzinho**, que promovem a valorização da identidade local, a prática esportiva e o fortalecimento dos vínculos sociais.

2.3. Por outro lado, cumpre salientar que tal diretriz, busca solucionar a carência de políticas continuadas de incentivo à cultura e ao esporte no município, realidade que impacta especialmente crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; promove o desenvolvimento econômico, social, cultural na cidade.

2.4. O presente processo possui características e quantitativos, os serviços deverão ser entregues conforme indicado pelo Município, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusivamente da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

2.5. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada e



deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

2.6. Diante de todo o exposto, faz-se necessária contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços conforme descrito no presente termo, escolhendo-se a mais viável.

### 3. DO OBJETO/ DESCRIÇÃO:

**A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTOS TÉCNICOS E FORNECER TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS REFERIDOS EVENTOS.**

#### EVENTO I – “TALENTOS DA TERRA”

Item	Qtd	Und	Dias	Especificações	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor médio	Valor Total
01	80	M²	3	<b>TAPETE CARPETE VERMELHO</b> – com instalação: tapete tipo carpete vermelho novo, com largura mínima de 1,5 m e comprimento compatível com a área de circulação do evento, confeccionado em material antichamas e resistente ao tráfego intenso de pessoas.	R\$ 24,30	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 25,76	R\$ 6.184,00
02	01	UND	3	<b>PALCO COM CARPETE E SAIA LATERAIS NA COR PRETA, COM RAMP A E CORRIMÃO E COBERTURA:</b> estrutura de palco com dimensões mínimas de 10 m de largura x 3 m de profundidade x 6 m de altura (pé direito), confeccionada em box truss de alumínio ou equivalente, com cobertura em lona anti-chamas revestida em PVC com proteção UV e blackout. Piso em compensado naval com espessura mínima de 20 mm, altura ajustável entre 0,50 m e 1,20 m, guarda-corpo em toda a extensão, escada com largura mínima de 1,30 m e degraus com altura máxima de 20 cm, rampa com corrimão, acabamento com carpete novo e laterais em lycra preta. Estrutura instalada conforme normas técnicas vigentes.	R\$ 8.800,00	R\$ 8.850,00	R\$ 9.400,00	R\$ 9.016,66	R\$ 27.049,98
03	30	UND	3	<b>GRADIL:ESTRUTURA</b> metálica modular para isolamento e controle de público, com altura mínima de 1,20 m, fixação segura ao solo e acabamento galvanizado	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 55,00	R\$ 57,66	R\$ 5.189,40
04	01	CJT	3	<b>SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL:</b> composto por no mínimo 1 unidade de sistema PA de 8 vias line array ou equivalente; 1 processador estéreo compatível conectores de entrada e saída XLR, com nível máximo de ruído 1 dB; 6 caixas amplificadoras com	R\$ 6.800,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.966,66	R\$ 20.899,98



				potência mínima de 500 W RMS cada; 1 mesa de som de 16 canais com 2 mandadas, 2 pedestais, 2 microfones dinâmicos com fio, 2 microfones sem fio UHF com alcance mínimo de 30 m, deverá estar acompanhado de técnico.					
05	01	UND	3	<b>DJ:</b> profissional com equipamentos compatíveis com o sistema de som do evento, incluindo controladora, notebook e programas de mixagem para dJs, (1 – 3 dias), diária de 8h. Dj deverá se apresentar 1 hora antes do início das apresentações para teste de som. Deverá ser indicado no mínimo 3 artistas (Dj), para que seja aprovado pela organização, e um cronograma de músicas para aprovação. O Mesmo deverá ter comprovação de ter realizado eventos anteriores, através de contratos ou nota fiscal, diárias com 6h.	R\$ 549,00	R\$ 580,00	R\$ 499,00	R\$ 542,66	R\$ 1.628,00
06	01	CJT	3	<b>ILUMINAÇÃO DE PALCO:</b> sistema com no mínimo 6 refletores LED PAR RGBWA de 15 W, 8 moving heads modelo Beam 5R ou 7R (ou equivalente em qualidade), controlador DMX e cabeamento adequado, 01 Rack Propower, garantindo cobertura completa do palco e efeitos de luz dinâmicos.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
07	02	UND	3	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> – modelo padrão masculino	R\$ 620,00	R\$ 650,00	R\$ 660,00	R\$ 643,33	R\$ 3.860,00
08	02	UND	3	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> – modelo padrão Feminino	R\$ 620,00	R\$ 650,00	R\$ 660,00	R\$ 643,33	R\$ 3.860,00
09	02	UND	3	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> – modelo acessível (PCD)	R\$ 620,00	R\$ 650,00	R\$ 660,00	R\$ 643,33	R\$ 3.860,00
10	30	CJT	3	<b>MESAS PLÁSTICAS COM CADEIRAS:</b> mobiliário em material resistente, cada mesa com diâmetro mínimo de 80 cm, acompanhada de no mínimo 4 cadeiras por mesa.	R\$ 22,00	R\$ 21,90	R\$ 19,99	R\$ 21,29	R\$ 1.916,10
11	01	CJT	3	<b>BANDA:</b> apresentação musical ao vivo com duração mínima de 60 minutos, incluindo equipamentos necessários, diária de 4 a 6h. Deverá ser indicada 3 nomes para aprovação da organização, comprovação de já ter apresentado em eventos (shows), através de nota fiscal ou contrato.	R\$ 8.200,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.433,33	R\$ 25.299,99
12	10	UND	3	<b>RÁDIOS COMUNICADORES:</b> equipamentos tipo talkabout ou similar, com fone com microfone de lapela, bateria recarregável de 10 horas de duração, com alcance mínimo de 8km em área aberta, bateria recarregável e canal privativo para comunicação entre as equipes	R\$ 38,00	R\$ 39,99	R\$ 38,50	R\$ 38,83	R\$ 1.164,90



				(10 unidades – 3 dias), diária.					
13	150	M²	1	<b>LONAS (BANNERS):</b> impressos em lona com gramatura mínima de 440 g/m², com ilhós metálicos e dimensões adequadas para sinalização e identidade visual do evento.	R\$ 60,00	R\$ 64,99	R\$ 58,00	R\$ 60,99	R\$ 9.148,50
14	01	Diária	3	<b>COORDENADOR:</b> profissional responsável pela supervisão e gerenciamento geral do evento, coordenação de equipes técnicas e operacionais, diária de 8h.	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 680,00	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
15	01	Diária	3	<b>LOCUTOR/MESTRE DE CERIMÔNIA:</b> profissional devidamente trajada, postura adequada, com desenvoltura e experiência em eventos, com presença de palco e comprovada habilidade com o público, responsável pela condução das apresentações, pronunciamentos e organização do rito solene, conheça autoridades e faça a recepção e a logística da apresentação, diária de 6h.	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 850,00	R\$ 2.530,00	R\$ 7.590,00
16	04	Diária	3	<b>STAFF:</b> equipe de apoio operacional com pelo menos 4 profissionais, recepção e suporte logístico, serão responsáveis por controlar os acessos do público em geral, palco, camarim e das demais áreas restritas à produção dos eventos, carregamento de instrumentos e atividades correlatas, estes deverão ser autorizados e identificados. Diária de 8h	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 276,66	R\$ 3.320,00
17	06	Diária	3	<b>LIMPEZA:</b> equipe com no mínimo 6 profissionais, com equipamentos e materiais suficientes adequados para manutenção da limpeza e conservação, ter comprovação de curso para manuseio de produtos químicos, concentrados de limpeza e ter experiência em trabalho de eventos, diária de 8h.	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 243,33	R\$ 4.379,94
18	12	Diária	3	<b>SEGURANÇA:</b> equipe segurança desarmada com pelo menos 12 agentes credenciados, uniformizados e capacitados. Deverão ser disponibilizados homens e mulheres, devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos eventos. A equipe deverá estar guarnecida de detectores de metais e rádios comunicadores quando da prestação de serviços, diárias de 8h.	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 376,66	R\$ 13.560,00
19	02	Diária	3	<b>BRIGADISTA:</b> no mínimo 2 profissionais, deverão apresentar certificados de curso específico, ter experiência em eventos (esportivos e show), deverão se apresentar com equipamentos de primeiros socorros e	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 376,66	R\$ 2.260,00



				prevenção a incêndios, diária de 8h.					
20	01	Diária	3	<b>AMBULÂNCIA:</b> Ambulância de Suporte Básico para Eventos tipo B, unidade móvel equipada com maca articulada e com rodas, suporte para soro, oxigênio com cilindro, válvula manômetro e materiais de primeiros socorros, com 1 motorista, 1 socorrista e 1 técnico de enfermagem, todos com formação completa, diária.	R\$ 3.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.933,33	R\$ 11.800,00
21	02	Diária	3	<b>TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO:</b> profissional responsável pela montagem, operação e desmontagem do sistema de som e iluminação.	R\$ 520,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 523,33	R\$ 3.139,98
22	10	Diária	3	<b>LIXEIRAS:</b> com capacidade mínima de 50 litros cada, distribuídas estrategicamente nas áreas do evento.	R\$ 66,20	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 62,06	R\$ 1.861,80
23	09	Horas	5	<b>DIVULGAÇÃO POR CARRO DE SOM:</b> veículo com sistema de som de no mínimo 300 W RMS, realizando divulgação por pelo menos 3 dias em rotas estratégicas.	R\$ 180,00	R\$ 195,00	R\$ 175,00	R\$ 183,33	R\$ 8.249,85
24	10	Spot	9	<b>RÁDIO SPOT:</b> produção e veiculação de peças publicitárias com duração mínima de 30 segundos em emissoras locais, em formatos adequados para veiculação.	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 330,00	R\$ 353,33	R\$ 31.799,70
25	40	UND	3	<b>KIT LANCHE PARA APRESENTADORES:</b> fornecimento de lanche composto por cento de salgadinhos variados tipo festa (como coxinhas, empadinhas, quibes e similares), refrigerante em garrafa PET de pelo menos 1 litro e água mineral com no mínimo 500 ml, em quantidade suficiente para atender 40 pessoas por dia, durante os 3 dias de realização do evento.	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
<b>Valor total:</b>									
<b>R\$ 195.705,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS)</b>									

### EVENTO II- "CORRIDA CULTURAL - 5 KM E 10 KM"

Item	Qtd	Und	Dias	Especificações	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor médio	Valor Total
26	100	M²	1	<b>GRADIL:</b> estrutura metálica modular para isolamento e controle de público, com altura mínima de 1,20 m, fixação segura ao solo e acabamento galvanizado (100 unidades)	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 55,00	R\$ 42,66	R\$ 4.266,00
27	48	M²	1	<b>PÓRTICO DE ENTREGA E CHEGADA:</b> estrutura em alumínio tipo box truss ou equivalente, com dimensões mínimas de 4 m x 3 m, devidamente fixada ao solo e revestida	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 57,00	R\$ 2.736,00



				com lona resistente e antichamas.					
28	120	M²	1	<b>ESTRUTURA Q30:</b> módulos de estrutura metálica em alumínio com resistência mínima de 30 cm, para suporte de sinalizações, cronômetros, banners e outros elementos do evento	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00
29	120	M²	1	<b>CARPETE VERMELHO OU AZUL:</b> tapete tipo carpete com largura mínima de 1,5 m, confeccionado em material antichamas e resistente ao tráfego intenso, instalado nas áreas de largada e chegada.	R\$ 24,30	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 25,76	R\$ 3.092,00
30	300	UND	1	<b>NÚMEROS COM CHIP:</b> conjunto de identificação numérica com chip integrado para cronometragem eletrônica precisa, resistente à água e ao suor, compatível com o sistema de apuração utilizado.	R\$ 6,39	R\$ 4,95	R\$ 5,20	R\$ 5,51	R\$ 1.654,00
31	300	UND	1	<b>KIT DO ATLETA (CAMISETA, SQUEEZE E VISEIRA):</b> composto por camiseta esportiva em tecido dry-fit, squeeze com capacidade mínima de 500 ml e viseira em material leve e resistente, fornecido aos participantes inscritos	R\$ 112,00	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
32	06	Und	1	<b>FISIOTERAPEUTAS COM MACAS:</b> profissionais habilitados para atendimento imediato aos atletas, com macas adequadas para fisioterapia desportiva.	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 280,00	R\$ 293,33	R\$ 1.759,98
33	02	Und	1	<b>PERSONAL TRAINER:</b> profissional de educação física responsável pelo aquecimento e alongamento dos participantes antes da corrida (2 profissionais)	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00
34	20	Und	1	<b>STAFF:</b> equipe de apoio operacional responsável pela organização do evento, recepção dos participantes e suporte logístico (20 profissionais).	R\$ 260,00	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 266,66	R\$ 5.333,33
35	01	Und	1	<b>SOM COM MICROFONE:</b> sistema de sonorização com potência mínima de 1.500 W RMS, mesa de som compatível e microfone com fio ou sem fio.	R\$ 2.800,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.816,66	R\$ 2.816,66
36	01	Und	1	<b>DJ:</b> profissional responsável pela ambientação sonora do evento, com controladora, notebook e software de mixagem compatível com o sistema (1 profissional).	R\$ 549,00	R\$ 480,00	R\$ 460,00	R\$ 496,33	R\$ 496,33
37	30	Cx	1	<b>ÁGUA MINERAL:</b> fornecimento de água mineral em embalagem de 200 ml, acondicionada em caixas com 48 unidades.	R\$ 42,00	R\$ 44,50	R\$ 39,00	R\$ 41,83	R\$ 1.254,90
38	60	Und	1	<b>TROFÉUS:</b> peças confeccionadas em resina, acrílico ou material equivalente, com altura	R\$ 76,40	R\$ 88,00	R\$ 78,00	R\$ 80,80	R\$ 4.848,00



				mínima de 30 cm, personalizadas com a identidade do evento e distribuídas aos vencedores de cada categoria.					
39	350	Und	1	<b>MEDALHAS:</b> peças confeccionadas em metal ou acrílico, com fita personalizada e gravação alusiva ao evento, destinadas a todos os participantes que concluírem a prova	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00
40	03	Und	1	<b>PLACAS DE HOMENAGEM:</b> placas comemorativas em acrílico, vidro ou material similar, destinadas a autoridades ou apoiadores do evento.	R\$ 75,00	R\$ 88,00	R\$ 75,00	R\$ 79,33	R\$ 237,99
41	04	Und	1	<b>MELANCIA:</b> fruta fresca fornecida aos atletas no pós-prova.	R\$ 48,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	R\$ 47,33	R\$ 189,32
42	02	Cx	1	<b>BANANA:</b> fruta fresca fornecida aos atletas no pós-prova.	R\$ 93,00	R\$ 98,00	R\$ 95,00	R\$ 95,33	R\$ 190,66
43	02	Cx	1	<b>MAÇÃ:</b> fruta fresca fornecida aos atletas no pós-prova.	R\$ 94,00	R\$ 102,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
44	04	Und	1	<b>BRIGADISTAS:</b> profissionais devidamente certificados em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de emergência.	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
45	01	Und	1	<b>AMBULÂNCIA:</b> unidade móvel equipada com maca, oxigênio e materiais de primeiros socorros, acompanhada de motorista e técnico de enfermagem.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.666,66	R\$ 2.666,66
<b>Valor total:</b>									
<b>R\$ 80.199,00 (OITENTA MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)</b>									

### EVENTO III – “TORNEIO ENTRE ESCOLAS ESPORTIVAS DE FUTEBOL”

Item	Qty	Und	Dias	Especificações	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor médio	Valor Total
46	16	Und		<b>BOLAS DE FUTEBOL:</b> bolas oficiais tamanho 5, confeccionadas em material sintético resistente e adequado para jogos em campo society ou gramado. (16 unidades)	R\$ 284,99	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 263,33	R\$ 4.213,28
47	01	Und		<b>REDE DE GOL DE FUTEBOL:</b> rede em fio nº 4 com malha mínima de 10 cm, compatível com traves oficiais.	R\$ 1.415,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.521,66	R\$ 1.521,66
48	02	Jg		<b>COLETES ESPORTIVOS:</b> jogos de coletes completos confeccionados em tecido leve e respirável, com cores contrastantes para diferenciação dos times.	R\$ 360,00	R\$ 240,00	R\$ 235,00	R\$ 278,33	R\$ 556,66
49	08	Jg	3	<b>ARBITRAGEM:</b> contratação de equipe de árbitros qualificados para condução das partidas conforme as regras oficiais.	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
50	04	Diária	3	<b>STAFF:</b> equipe de apoio para organização, controle de acesso, suporte aos atletas e	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 276,66	R\$ 3.319,92



				logística geral do evento.					
51	40	Cx		<b>ÁGUA MINERAL:</b> embalagens de 200 ml acondicionadas em caixas com 48 unidades cada, destinadas à hidratação dos participantes.	R\$ 42,00	R\$ 44,50	R\$ 39,00	R\$ 41,83	R\$ 1.673,33
52	04	Und	3	<b>GELO:</b> sacos de gelo adequados para conservação de bebidas e uso em atendimentos emergenciais.	R\$ 19,80	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 17,26	R\$ 207,12
53	02	Und		<b>CAIXA TÉRMICA:</b> caixas isotérmicas com capacidade mínima de 45 litros para armazenamento e transporte de bebidas e gelo.	R\$ 95,00	R\$ 88,00	R\$ 79,99	R\$ 87,66	R\$ 175,32
54	04	Und		<b>TROFÉUS DE 1º LUGAR:</b> troféus com altura mínima de 60 cm, base em polímero com plaqueta para gravação.	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 186,66	R\$ 746,66
55	04	Und		<b>TROFÉUS DE 2º LUGAR:</b> troféus com altura mínima de 50 cm, base em polímero com plaqueta para gravação.	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 165,00	R\$ 175,00	R\$ 700,00
56	04	Und		<b>TROFÉUS DE 3º LUGAR:</b> troféus com altura mínima de 40 cm, base em polímero com plaqueta para gravação.	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 155,00	R\$ 165,00	R\$ 660,00
57	04	Und		<b>TROFÉUS DE ARTILHEIRO:</b> troféus com altura mínima de 40 cm, base em polímero com plaqueta para gravação.	R\$ 145,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 138,33	R\$ 553,33
58	04	Und		<b>TROFÉUS DE GOLEIRO MENOS VAZADO:</b> troféus com altura mínima de 40 cm, base em polímero com plaqueta para gravação.	R\$ 145,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 138,33	R\$ 553,33
59	100	Und		<b>MEDALHAS DE OURO:</b> medalhas redondas metálicas com diâmetro mínimo de 47 mm, fita de cetim de 1,2 cm em cores variadas.	R\$ 21,99	R\$ 22,00	R\$ 19,80	R\$ 21,26	R\$ 2.126,33
60	100	Und		<b>MEDALHAS DE PRATA:</b> medalhas redondas metálicas com diâmetro mínimo de 47 mm, fita de cetim de 1,2 cm em cores variadas.	R\$ 21,99	R\$ 22,00	R\$ 19,80	R\$ 21,26	R\$ 2.126,33
61	100	Und		<b>MEDALHAS DE BRONZE:</b> medalhas acrílicas com tamanho mínimo de 8x6 cm, fita de cetim de 1,2 cm em cores variadas.	R\$ 21,99	R\$ 22,00	R\$ 19,80	R\$ 21,26	R\$ 2.126,33
<b>Valor total:</b> <b>R\$ 30.239,44 (TRINTA MIL DUZENTOS ETRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)</b>									

#### EVENTO 4 – “TORNEIO DE GOLZINHO”

Item	Qtd	Und	Dias	Especificações	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor médio	Valor Total
62	06	Und	1	<b>GOLZINHO</b> – Estrutura metálica com dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m, com rede resistente em nylon multifilamento e pintura eletrostática. Ideal para partidas de golzinho em campo reduzido.	R\$ 780,00	R\$ 795,00	R\$ 780,00	R\$ 785,00	R\$ 4.710,00
63	48	JG	1	<b>ARBITRAGEM</b> – Contratação de profissionais	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



				capacitados para atuar nas partidas durante todo o torneio, garantindo a lisura e a aplicação correta das regras do jogo	280,00	360,00	290,00	<b>310,00</b>	<b>14.880,00</b>
64	18	Und	1	<b>TROFÉUS</b> – Conjunto de troféus confeccionados em polímero com base de madeira e plaqueta para gravação personalizada, em diferentes tamanhos conforme a colocação: u 1º lugar: altura mínima de 60 cm e base de 30 cm; 2º lugar: altura mínima de 50 cm e base de 25 cm; 3º lugar: altura mínima de 40 cm e base de 20 cm; Artilheiro e goleiro menos vazado: altura mínima de 40 cm e base de 20 cm. Todos com taça metalizada na cor dourada .	R\$ 98,00	R\$ 99,00	R\$ 89,00	<b>R\$ 95,33</b>	<b>R\$ 1.715,94</b>
65	100	UN D	1	<b>MEDALHAS</b> – Medalhas redondas fundidas em liga metálica com diâmetro mínimo de 47 mm, suporte para fita de no mínimo 22 mm de largura e fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde.	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 19,00	<b>R\$ 20,66</b>	<b>R\$ 2.066,66</b>
66	84	Und	1	<b>COLETES</b> – Conjunto completo de coletes esportivos em tecido leve e respirável, tamanhos variados, cores contrastantes, adequados para treinos e partidas.	R\$ 24,00	R\$ 24,99	R\$ 25,00	<b>R\$ 25,66</b>	<b>R\$ 2.155,44</b>
67	10	Und		<b>BOLAS DE FUTEBOL</b> – Bolas tamanho 5, confeccionadas em material sintético resistente, costuradas ou termos seladas, adequadas para jogos em campo reduzido	R\$ 284,99	R\$ 250,00	R\$ 250,00	<b>R\$ 261,63</b>	<b>R\$ 2.616,63</b>
68	14	CX		<b>ÁGUA MINERAL</b> – Embalagens individuais de 200 ml, acondicionadas em caixas com 48 unidades cada, destinadas à hidratação dos participantes durante os jogos	R\$ 42,00	R\$ 44,50	R\$ 39,00	<b>R\$ 41,83</b>	<b>R\$ 585,66</b>
69	06	Und		<b>GELO</b> – Sacos de gelo com capacidade mínima de 5 kg, destinados a primeiros socorros e conservação de água e bebidas.	R\$ 19,80	R\$ 17,00	R\$ 15,00	<b>R\$ 17,26</b>	<b>R\$ 103,56</b>
70	10	Und		<b>BRIGADISTAS</b> – Profissionais qualificados em primeiros socorros e prevenção de acidentes, disponíveis durante todo o evento para atendimento emergencial	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00	<b>R\$ 373,33</b>	<b>R\$ 3.733,30</b>
<b>Valor total:</b>									
<b>R\$ 31.155,07 (TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).</b>									

3.1 – Totalizando o valor estimado da cotação:

**R\$ 337.298,51**

**(TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

3.1. Todo o cabeamento utilizado que estiver exposto na área do evento deverá estar devidamente protegido e sinalizado com protetores (canaletas passa cabo preto e amarelo).



**3.2.** Deve as licitantes levar em conta para apresentação de suas propostas ainda o que encontra especificado na planilha eletrônica.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ceres, e o mesmo **se dará ao fim de cada evento e após a entrega de todos os materiais requisitados**. Após a emissão e apresentação das notas fiscais a Prefeitura terá o prazo de 30 dias para realizar o pagamento.

**4.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

**4.3.** Se o objeto não for entregue conforme condições e especificações deste Edital, pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo conforme licitado.

**4.4.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e acompanhada da ordem de serviço juntamente com as certidões de regularidade fiscal perante o FGTS e CND de Tributos Federais, Estaduais, Trabalhista e Municipal da Sede.

- **4.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas contendo:

- a) *Data de emissão;*
- b) *Estar endereçada aos respectivo contratante;*
- c) *Valor total;*
- d) *Retenções devidas;*
- e) *A especificação do objeto entregue;*
- f) *Dados da conta para depósito;*

**4.6.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e tributária da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**4.7.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

**4.8.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

**4.9.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

**4.10.** Os preços não sofrerão reajuste.

**4.11.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

**4.12.** **Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ**, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido–CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, na formada Instrução Normativa RFB



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996;

**4.13. Contribuição Previdenciária**, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110 de 17/10/2022, conforme determina a Lei Federal nº 8.212/1991;

**4.14. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, na forma da Lei Complementar Federal nº 116/2003, combinada com a legislação municipal sobre o tema.

**4.15.** As **empresas dispensadas de retenções** deverão entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.

**4.16.** A CONTRATANTE poderá reter do valor da fatura da CONTRATADA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

**4.17.** As notas fiscais emitidas para o Município deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF de acordo com as normas do Decreto.

**4.18.** O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a [IN RFB nº 1234/2012](#), devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da CONTRATAÇÃO desta Licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária advinda da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, através de emenda com dotação orçamentária nº **20251901041220300336103**, creditada na Caixa Econômica Federal, **Agência: 1298, Conta Corrente 000574091426-0, Operação 3703** e da Prefeitura Municipal de Ceres, na sub categoria 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA e sub elemento LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA:

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA	
CONTRAPARTIDA	
R\$ 100,00 (CEM REAIS).	
02.0206.12.361.0048.1.203.4.4.90.51 (101)	Locação Bens Móveis - Outras Naturezas E Outros Serviços De Terceiros.
EMENDA PARLAMENTAR	
R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).	
02.0206.12.361.0048.1.203.4.4.90.51 (124)	Locação Bens Móveis - Outras Naturezas E Outros Serviços De Terceiros.
TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE:	
R\$ 320.100,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E CEM REAIS).	

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



**6.1.** Apresentar **01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional:** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da empresa, comprovando ter a mesma executado, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância, sendo elas nas seguintes áreas conjugadas: Iluminação; sonorização; energização; dentre outros.

**6.2.** Apresentar no prazo de **10 (dez) dias, o Laudo Técnico devidamente acompanhado de sua respectiva ART registrada no CREA/CAU**, referente ao piso do palco e toda estrutura que necessite, que comprovem a **capacidade mínima de 400kgf**.

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

**7.1.** Os objetos e serviços deverão estar montados/entregues e disponíveis, em antecedência mínima de 24h do início do evento para conferência dos produtos licitados, em perfeito estado de funcionamento.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** A vigência do contrato será iniciada após a assinatura do mesmo e encerrando **até a data de 30/07/2026**, prazo cabível para ser efetuado todo o pagamento.

## **9. DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** O serviço será realizado, após a homologação deste processo e assinatura do instrumento contratual, através da Ordem de Serviço emitida pela contratante.

**9.2.** O serviço será realizado, de modo a satisfazer as necessidades da administração, após a homologação deste processo, através da Autorização de Entrega emitida pela Prefeitura Municipal de Ceres.

**9.3.** A empresa adjudicatária compromete-se a entregar os objetos de que trata este Termo, do Edital, devendo estar instalado para verificação e vistoria dos itens. O não fornecimento ensejará sanções previstas neste instrumento e no Edital.

**9.4.** A contratada será previamente informada do dia e do local dos eventos, estipulando um prazo razoável para a execução dos serviços e entrega dos itens.

**9.5.** A licitante vencedora ficará obrigada a:

**9.6.** fornecer os objetos propostos em estrita conformidade com as especificações constantes no termo;

**9.7.** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;

**9.8.** A prestação dos serviços, fornecimento de materiais, aconteceram em dia e local informado pela Prefeitura ou Secretaria responsável, sendo informada previamente com prazo razoável para a entrega dos itens, os objetos do termo serão entregues na cidade de Ceres, Goiás;

**9.9.** O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pelo Município de Ceres.

**9.10.** A Prefeitura Municipal de Ceres, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 90, §7º, da Lei Federal 14.133/2021.



## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** Fornecer o objeto proposto em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo e Edital, com toda a instalação/montagem da estrutura em antecedência mínima de 24h do início do evento, tendo em vista a especificidades bem como a grande quantidade de produtos a serem fiscalizados.

**10.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;

**10.3.** Entregar os objetos do Item 3/Objeto na cidade de Ceres, Goiás em local especificado na ordem de serviço.

**10.4.** A empresa vencedora do certame, ficará responsável por toda montagem e desmontagem da estrutura fornecida, arcando com todos os custos de qualquer natureza, de tributos, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes das equipes técnicas, será de total responsabilidade da empresa contratada.

**10.5.** Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**10.6.** A empresa vencedora deverá fornecer **Engenheiros regularmente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, responsáveis pelas **Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART**, referente ao p, bem como demais estruturas que se fizerem necessárias.

10.6.1 - Os referidos profissionais deverão acompanhar a montagem e desmontagem, bem como a **vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – CBM-GO**, e atender a exigências destes.

**10.7.** Disponibilizar profissionais qualificados e experientes antes e durante a realização do evento, para atender as solicitações da Administração Municipal e Comissão Organizadora, bem como profissionais capazes de **operar e realizar manutenções necessárias no sistema de sonorização, iluminação, painéis de Led e Geradores de Energia**.

**10.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências para execução da presente licitação.

**10.9.** A empresa vencedora deverá contactar os produtores/equipe técnica dos artistas que se apresentarão no evento, para cumprimento das exigências dos **riders técnicos**, bem como horário da chegada das equipes/bandas dos artistas para adequação e funcionamento dos equipamentos licitados.

**10.10.** As Empresas Contratadas serão civil e criminalmente responsáveis por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste Edital, responsabilizando-se, exclusivamente, o fornecedor, pela segurança dos participantes do evento, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas;

**10.11.** As partes ajustam que a não realização do Evento por intempéries ou por imprevisto legal ou judicial, bem como por qualquer outra circunstância de caso fortuito maior, nenhuma indenização será devida pelo Poder Público.

**10.12.** Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em estado perfeito e na melhor qualidade.

**10.13.** A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de solicitação da Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a antes da respectiva entrega.

**10.14.** A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do Município.



**10.15** As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento no local designado pelo município, quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

**10.15.** O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

**10.16.** A contratada deverá entrar em contato com os respectivos produtores dos artistas que se apresentarão no evento, com antecedência mínima de uma semana da apresentação, para alinhar com os produtores e equipe técnica a instalação e montagem de toda a estrutura de acordo com o "rider técnico" dos artistas.

**10.17.** A empresa contratada deverá no tocante aos materiais e entrega do objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

**10.18.** A Contratada deverá entregar todo o objeto solicitado através da Autorização de Entrega e Serviços, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;

**10.19.** Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

**10.20.** Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

**10.21.** Aplicam-se ainda todas as previsões legais, previstas na legislação vigente no que se diz respeito a obrigações da contratada a serem definidas no ato contratual a ser elaborado.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1.** Observar fielmente os prazos e condições de pagamento.

**11.2.** Disponibilizar os meios necessários à entrega dos produtos;

**11.3.** Em fim para cumprir o objeto da presente ARP, o Contratante obriga-se a colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, todo o material necessário ao fiel cumprimento da presente avença, fornecendo, documentos e certidões, sempre que isso se fizer necessário.

**11.4.** Toda a manutenção com a montagem e desmontagem de toda estrutura contratada, bem como a mão de obra necessária e capacitada, instalação e operação, salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta de cada empresa contratada e também danos a terceiros em razão das instalações da estrutura.

**11.5.** A fiscalização da prestação dos serviços efetuada pela empresa vencedora do objeto deste Termo de Referência caberá a Secretaria competente e gestor do contrato.

**11.6.** A vistoria e fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.

**11.7.** É obrigação de a Contratante providenciar e fornecer, antes do início do evento, o alvará de segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros, relativo à infra-estrutura, conforme exigência legal, laudos e demais



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.2** - O representante da Contratante deverá fazer o acompanhamento e controle do fornecimento.

**12.3** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com legislação vigente.

**13.4.** Fica designado como fiscal da execução alusivo a este Termo de Referência:

Nome: **Shirley da Silva Borges Pereira**

Função: Gestora de Contratos

Email: [esporte\\_cultura@ceres.go.gov.br](mailto:esporte_cultura@ceres.go.gov.br)

Telefone: (62)3307-7600

## 13. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o Pregão Eletrônico.

## 14. DO VALOR ESTIMADO CONFORME COTAÇÃO:

14.1. Detalhamento de valor por item:

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA EM GERAL, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E ALIMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 320.100,00	R\$ 320.100,00

## 15. RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Ceres, 04 de maio de 2026.

**ELIAN BERNADETE DE FARIA OLIVEIRA**  
*Secretária Municipal de Esportes  
e Cultura*



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Gerência de Licitações e Contratos  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026  
PROCESSO Nº 2026003714  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência bancária: \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ceres-Go.

Departamento de Licitações - Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ /2026.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	EVENTO I - EVENTO TALENTOS DA TERRA	SV	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	EVENTO II - CORRIDA CULTURAL	SV	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	EVENTO III - TORNEIO ESPORTIVO DE FUTEBOL	SV	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	EVENTO IV - TORNEIO DE GOLZINHO	SV	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL.....R\$</b>					

(A proposta impressa é baseada na planilha eletrônica, portanto a ordem dos itens tanto planilha eletrônica como impressa segue a mesma sequência).

**Valor total da proposta:** (Por extenso).

**Condições de Pagamento:** Conforme edital.

**Prazo de Entrega:** Conforme edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

#### **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARO que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas

**OBESERVAÇÃO:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Ceres-Go, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



### ANEXO III

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 2026003714

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*O E-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1 - Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Gerência de Licitações e Contratos  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



2.4 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

**4 – O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5 - A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

### **FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA FORNECEDORES**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 175 da Lei 14.133/2021, [Art. 175 da Lei 14.133/2021](#) que diz “...as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado...”, onde os custos de utilização de recursos da tecnologia da informação cobrem o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

01	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 (única) - participação por edital.
02	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)
03	PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 432,00 (trimestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br).

A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Representante Legal:  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**  
**PROCESSO Nº 2026003714**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

\_\_\_\_\_ (Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#).

**DECLARAR** que, não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao [inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021](#).

**DECLARAR** para todos os fins de direito, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na [LC 123/2006](#).

**DECLARAR** que, no ano-calendário de realização desta licitação não foi celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAR** para fins de atendimento, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o objeto de qualidade, sob as penas da Lei.

**DECLARAR** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional agente público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ceres-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
N.º documento de identidade  
Nome do responsável/procurador



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



## ANEXO V

### MODELO DE MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**  
**PROCESSO Nº 2026003714**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Processo Nº : (número do processo)

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CELEBRADO ENTRE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SERINT/GO e o MUNICÍPIO DE CERES/GO.

#### DAS PARTES

Pelo presente instrumento contratual presente as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES - GO, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede situada à Praça Cívica s/n - centro, neste ato representado pelo Secretário....., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de Ceres-GO, e, por outro lado a firma \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, que em razão da proposta vencedora do objeto do Certame Pregão Eletrônico \_\_\_\_/20\_\_\_\_, Processo n.º \_\_\_\_\_, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A ....., representada pelo Secretário(a) Municipal de ..... de Ceres-Go, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a e a pessoa jurídica que fornecerá o \_\_\_\_\_ na forma prevista neste instrumento contratual, será denominada de CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Contratada, por este instrumento contratual, deverá \_\_\_\_\_:



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1 - Conhecido o resultado final do presente Certame Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, a empresa vencedora será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

3.1.1 – Os serviços deverão ser entregue na Secretaria Competente, não será aceita entrega em outro local.

3.2 – Os serviços serão entregues:

3.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, e consequente aceitação.

3.3 - Serão ainda rejeitados, os produtos realizados com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos na Cláusula X deste edital.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS;**

4.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

4.1.1 - Se disser respeito à especificação não aquisição dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.1.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.1.3 - Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de \_\_\_\_ dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob os números: \_\_\_\_\_;

5.2 - Os preços contratados permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.3 - A periodicidade de reajuste do valor dos serviços será anual, contada a partir da data-limite para a apresentação da proposta, conforme disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, utilizando-se a variação do IPCA, mediante aplicação do índice do mês anterior à data-limite da apresentação da proposta e do índice do mês anterior ao mês previsto para o reajustamento.

5.3.1 - No cálculo do 1º reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

5.3.2 - Para os reajustes subsequentes será utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do CONTRATO e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

5.3.3 - À época devida, a CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento do reajuste.



## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

6.1 - A Prefeitura de Ceres realizará o pagamento \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO;**

7.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

7.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega das mercadorias, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

7.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

7.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para o exercício de 2026, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do equipamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO CONTRATUAL**

8.1 - O presente Contrato terá vigência prevista a partir da data de sua assinatura, expirando-se após a entrega total das quantidades licitadas, limitado à data de 31/12/2026, data em que o contrato deixará de vigor, independente dos saldos físicos existentes e ainda, dispensada a formalização de qualquer ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.

8.2 - Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/21, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1 - O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

9.1.2 - Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade do equipamento entregue;

9.1.3 – Durante toda vigência contratual manter sua regularidade fiscal em dias com as Receitas: Federal, Estadual, INSS e FGTS, devendo apresentar a certidões Negativas juntamente com a Nota Fiscal do equipamento.

9.1.3 – O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, quando requerido;

9.2.2 - Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa indenizatória pecuniária de 5% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;

10.1.3 – Multa indenizatória pecuniária de 10% sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula.

10.1.5 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - Das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2 - Da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;

10.3.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicados cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
E-mail: [licitacoescontratos@ceres.go.gov.br](mailto:licitacoescontratos@ceres.go.gov.br)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



10.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL;**

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima deste termo, o Contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11.2 - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar do equipamento licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

11.2.1 - A rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

11.3 - O contrato se extinguirá ainda em caso de inadimplência da CONTRATADA com a Fazenda Municipal.

11.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/21

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS;**

12.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO;**

13.1 - Será competente o Foro da Comarca de Ceres, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

13.2 - E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Ceres, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_